



PORTARIA Nº 0999, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016035488, resolve:

Art. 1º Designar o servidor policial VINÍCIUS DE SOUSA CARDOSO, inscrito no CPF nº ***.857.361-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Perito Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 26 de dezembro de 2024 a de 12 de janeiro de 2025, responder pelo expediente da 13ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Goianésia, em substituição à titular da referida Unidade Administrativa, ao servidor policial MARCELO BENETTI TANGA, inscrito no CPF nº ***.305.998-**, ocupante do cargo efetivo de Perito Criminal, que, por sua vez, estará em gozo de férias, conforme processo SEI 202400016032967.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 492892

PORTARIA Nº 1001, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016022149, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VALTER BOMFIM OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF nº ***.608.275-**, ocupante do cargo de Gerente de Transportes/SSP, para atuar como gestor do Contrato nº 078/2024 (SEI nº 65218081), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria, e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.039.966/0001-11, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, administração e controle de manutenção em geral (preventiva e corretiva), para atendimento da frota desta Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.

Art. 2º Designar o servidor IRES DE SOUSA SILVA, inscrito no CPF nº ***.654.971-**, ocupante do cargo de Motorista/METROBUS, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de

conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 492894

PORTARIA Nº 1006, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em conformidade com a Lei estadual nº 19.145, de 29 de dezembro de 2015, e com a Norma Regulamentadora NR-5, instituída pela Portaria MTb nº 3.214, de 8 de junho de 1978, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300016040026, resolve:

Art. 1º Complementar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA da sede administrativa desta Secretaria para o biênio/gestão 2024-2025, instituída pela Portaria nº 0378, de 15 de abril de 2024 (SEI nº 59056634).

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores abaixo nominados para compor a referida Comissão, atuando como Suplentes dos representantes do Empregador (SSP) e dos Empregados (servidores e empregados públicos), indicados previamente na Portaria nº 0378, de 15 de abril de 2024 (Processo SEI nº 59056634):

- I - UESLEI RODRIGUES LOPES, inscrito no CPF



nº***.520.501-**, ocupante do cargo de 1º Sargento PM, lotado atualmente na Gerência de Gestão de Ativos, como Suplente do Representante do Empregador; e

II - DIEGO SILVA RIBEIRO, inscrito no CPF nº***.950.751-**, ocupante do cargo de 2º Sargento PM, lotado atualmente na Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, como Suplente do representante dos Empregados.

Art. 3º Estipular que os servidores designados como suplentes deverão substituir os titulares em casos de impedimentos ou afastamentos legais.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 492896

PORTARIA Nº 1007, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Designa gestor de Termo de Cooperação Técnica firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância à Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, com fundamento no Decreto nº 10.248, de 31 de março de 2023, e tendo em vista o Processo SEI nº 201800016022196, resolve:

Art. 1º Designar, como representante desta Secretaria, o servidor RHANDERSON LOURENÇO SANTOS, inscrito no CPF nº ***.830.001-**, para atuar como Gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 017/2024/SSP (SEI nº 65965030) e respectivo Plano de Trabalho, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e o Município de Luziânia/GO, cujo objeto é a disponibilização à Guarda Civil Municipal de Luziânia - GCM dos sistemas de Multiportabilidade - MPORTAL e do Sistema de Registro de Atendimento Integrado - RAI, a serem fornecidos por esta Pasta - SSP/GO.

Art. 2º Designar a servidora NARA MENDES ROSA, inscrita no CPF nº ***.380.681-**, para atuar como suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo de Cooperação sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de vigência do Termo; e
III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 492900

PORTARIA nº 0996/2024/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 195, inciso I, § 1º, e artigo 196, ambos da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto nº 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar, de rito Ordinário, nº 201816448003105,

RESOLVE:

I - **ABSOLVER** o querelado **TULLYO RODRIGUES VALADÃO** das infrações administrativas contidas no arts. 303, inciso LIV e 304, VI, XII, XVII, XXI da Lei estadual n.º 10.460/88 correlacionado com o Art. 322 do Código Penal Brasileiro, com base no art. 386, inciso VI, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia;

II - **DETERMINAR** que, após a publicação desta portaria, a Comissão Processante: **a)** intime o processado, bem como seu defensor, para que tome conhecimento do inteiro teor desta decisão; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **c)** transcorrido o prazo recursal *in albis*: **c.1) certifique o trânsito em julgado da decisão;** **c.2)** envie cópia desta portaria e do julgamento à Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás para conhecimento; **c.3)** remeta cópia desta portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da DGPP para as providências complementares, naquilo que lhe couber; **c.4)** por fim, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP).

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 11 de Outubro de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário

Protocolo 492946

PORTARIA Nº 1000, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 11.416, de 5 de fevereiro de 1991, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, bem como no que consta no Processo SEI nº 202400002132816, resolve:

Art. 1º Retornar para inatividade, a partir de 7 de outubro de 2024, o Subtenente BM *0.86* ARLINDO SEBASTIÃO CAMARGO, inscrito no CPF nº ***.486.137-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar por meio da Portaria nº 1028, de 22 de dezembro de 2023 (SEI nº 55096590), inserida no processo SEI nº 202300011030451.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar e ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 492960